DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA
Ano 17 | Edição nº 1411 | Itapevi, 25 de abril de 2025
www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

Prefeitura firma parceria com empresa Hoya Vision Care Brasil para ações de saúde ocular e educação ambiental

PREFEITURA FIRMA PARCERIA COM HOYA VISION CARE BRASIL

Foto: Helder Lins | PMI

Prefeitura firma parceria com Hoya Vision Care Brasil; primeira ação aconteceu no dia 24 em comemoração ao Dia da Terra

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria de Educação, firmou uma parceria com a empresa japonesa Hoya Vision Care Brasil para a realização de um conjunto de ações de impacto social, ambiental e de promoção à saúde visual. A iniciativa prevê atividades socio sustentáveis, como mutirões de limpeza, plantios de horta, testes acuidade visual e doação de lentes para diferentes públicos da cidade.

Nesta quarta-feira (24) aconteceu a primeira ação chamada "Cuidar da Terra é Cuidar da Gente", em comemoração ao Dia da Terra. A atividade consistiu em um mutirão de limpeza que aconteceu na Praça e Areninha da Vilinha (situada próximo ao Memorial Parque Itapevi - Estrada Lucinda de Jesus Silva/ Recanto Paulistano).

Participaram cerca de 30 colaboradores da Hoya e 72 estudantes da Escola do Futuro da Cohab (Roseli Djanira Alonso). Essa foi a primeira ação de diversas que a empresa realizará em parceria com a nossa cidade.

As demais atividades serão divulgadas e realizadas ao longo dos próximos meses, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, ampliar o acesso à saúde ocular e engajar voluntários, estudantes e parceiros institucionais em iniciativas de impacto positivo. A expectativa é de que cerca de 2 mil pessoas sejam diretamente beneficiadas pelas atividades previstas.

COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A parceria entre a Hoya Vision Care Brasill e a Prefeitura representa um passo importante para o fortalecimento da cidadania, da responsabilidade ambiental e da promoção à saúde no município. Todas as ações serão monitoradas e avaliadas com base em critérios como número de pessoas atendidas, registros fotográficos e feedback dos participantes, garantindo a eficácia do projeto e a possibilidade de novas edições futuras.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) CCM 22.379 em nome de **JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO SERVIÇOS ME** , trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **nº 2303/2023,** bem como ciência dos debitos pendentes;

2) CCM 14.860 em nome de **COM.DISTR.PROD.HORT.VIEIRA E CARVALHO LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **nº 55386/2023**;

3) CCM 1354 em nome de **BEATRIZ ADALGIZA DO CARMO ROQUE**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **n° 57901/2023;** bem como ciência dos débitos pendentes;

4) CCM 5091 em nome de **C&M PRODUCAO DE FILMES, CENARIOS, FOTOS E SONS LTD**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **nº7423/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

5) CCM 25.760 em nome de **MARCELO PEREIRA DE MACEDO SISTEMAS DE SEGURANCA ME** , trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **n°1485/2023**;

6) CCM 23.473 em nome de **AURETRANS LOCACAO E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA EP** , trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **n° 8319/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

7) CCM 12.645 em nome de **CIVIL MECANICA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Oficio através do processo **nº 9337/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

8) CCM 26.892 em nome de **SILVESTRE E TAVARES CONSTRUTORA LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **n° 12049/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

9) CCM 15.892 em nome de **URBAN MIDIA LTDA - ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº 25608/2023,** bem como ciência dos débitos pendentes;

10) CCM 23.831 em nome de **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº 9694/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

11) CCM 13.101 em nome de **CARLOS ALFREDO ADMERTIDES ITAPEVI ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **n° 12219/2024,** bem com ciência dos débitos pendentes;

12) CCM 10.933 em nome de **COMERCIAL E DEDETIZADORA D.D. BAHIA ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº18.759/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

13) CCM 23.670 em nome de **FÁBIO JESUS DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo **nº19532/2024**; bem como ciência dos débitos pendentes.

14) CCM 13.106 em nome de **B H PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA ,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **nº 31464/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

15) CCM 12.639 em nome de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PARQUE SUBURBANO E ADJA ,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **nº 22576/2024**; bem como ciência dos débitos pendentes;

16) CCM 13.049 em nome de **ORLANDO CARDOSO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **nº 24755/2024;** bem como ciência dos débitos pendentes;

17) CCM 42.258 em nome de **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **nº 100898/2024,**

18) CCM 25.765 em nome de **LUCINEIDE ROSA DE JESUS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **nº 108838/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

19) CCM 42.618 em nome de **DONFER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 5337/2025,** bem como ciência dos débitos pendentes;

20) CCM 16.986 em nome de **TRESCO CONSTRUTORA LTDA,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n°31945/2024**;

21) CCM 20.072 em nome de **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JANDIRA - ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 33510/2025;** bem como ciência dos débitos pendentes;

22) CCM 11.799 em nome de **MURAKAMI E ALONSO SERVICOS S/C LTDA ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 31909/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

23) CCM 24.464 em nome de **GILMAR SILVA DE JESUS ME,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 31923/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

24) CCM 34.715 em nome de **SARON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 11048/2023**;

25) CCM 20.894 em nome de **USEBEM COOPERATIVA DE USUARIOS DE SERVICOS DE SAUD,** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Oficio supracitada através do processo **n° 99843/2024,** bem como ciência dos débitos pendentes;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de __ de novembro de 2024.

José Ricardo Francisco dos Santos
Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário
Luís Claudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: MAURICIO PACHECO DE OLIVEIRA – Inscrição: 23.113.61.20.0001.00.000, Processo Administrativo nº 054556/2023 Notificação nº 9903; A Prefeitura do Munícipio de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno,

ficando o mesmo INTIMADO. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MARIA JOSE CUNHA SANTOS, CRC: 249690, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15289/2022, Auto de Intimação de Estimativa nº 07/2025; Fica a Contribuinte acima qualificada e cientificada do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), referente a estimativa fiscal efetuada em conformidade com o disposto no artigo 335, item I A IV e parágrafo único, da LC 34/2005.

Período de validade da Estimativa Fiscal

De maio de 2025 a abril de 2026, sendo o vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2025, de acordo com o período estabelecido no art. 337, I, LC 34/05.

Valor do Imposto Sobre Serviço Estimado

O valor estimado corresponde a 15.758,39 UFM's, conforme o art. 337, II e 469, Tabela II, subitem 7.02 da LC 34/05, combinado com o artigo 1º da Resolução SR 001/2014, sendo cobrada 12 (doze) parcelas e recolhida até o dia 10 de cada mês.

O não pagamento do Imposto até a data estipulada, implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa em conformidade com o artigo 433, parágrafo 1º da LC 34/2005.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: RICARDO DOUGLAS SANTOS BARROS, CRC/CCM N.º 22140, Processo Administrativo: 68340/2024; TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 455/2025. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do indeferimento do pedido de Baixa de Débitos, devido a baixa parcial ocorrida nos autos de nº 61135/2023, bem como a celebração de acordos e confissão de dívidas, a decisão ocorreu nos autos de nº 68340/2024. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo, nos horários das 08h00 às 17h00.Cumpre informar que, eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste Termo. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) **Contribuintes: AGRO MUNDO DAS RACOES LTDA, CCM: 38555,** Processo Administrativo: 031699/2025, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 416/2025**;** A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do lançamento tributário, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL LC nº 84/2015)	BASE DE CÁLCULO (UFM's)	VALOR DO TRIBUTO (UFM)	VALOR DA UFM (R$)	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER (R$)
2022	TFA*	Anúncio no estabelecimento	Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, LC 34/05	**Metragem 16,81 m²²**	**810**	**2,76**	**2.235,60**
2023	TFA*	Anúncio no estabelecimento	Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, LC 34/05	**Metragem 16,81 m²**	**810**	**2,76**	**2.235,60**
2024	TFA*	Anúncio no estabelecimento	Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, LC 34/05	**Metragem 16,81 m²**	**810**	**2,76**	**2.235,60**
				TOTAL	**2430**		**6.706,80**

2) **Contribuintes: AUTO MERCATTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CCM: 37013,** Processo Administrativo: 33636/2025, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 410/2025**;** A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento - TFF nos termos do artigo 129, 130, III combinado com o art. 134, 135, III e o art. 471, tabela IV, item II – Comércio Varejista, no valor de 209,93 UFM para o ano, Código Tributário Municipal, Lei Complementar 34/2005 e suas alterações, sendo que em 2023 e 2024 apenas foi lançado 160 UFM, portanto será lançada a diferença de 49,93 UFM, equivalente a R$ 137,80(cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO	VALOR LANÇADO (UFM	VALOR QUE DEVERIA SER LANÇADO (UFMs	DIFERENÇA A SER LANÇADA (UFMs)	VALOR A LANÇAR (R$)
2023	Comercio Varejista de área utilizada de 151 a 2000 m² área = 444,47m²	160	209,93	49,93	137,80
2024	Comercio Varejista de área utilizada de 151 a 2000 m² área = 444,47m²	160	209,93	49,93	137,80
TOTAL		320	419,86	99,86	275,61

O Lançamento ora efetuado tem como base a atividade exercida no local.

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6.337, publicada dia 19 de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva; **2 - Representante da Secretaria de Educação:** Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos; **3 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:** Professora Aldinéia de Oliveira Pinto**; 4 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:** Maria de Lourdes dos Santos; **5 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino**: Professor Igor Martins Leichsenring e **6 -** Professor Erivelton Batista Evangelista; **7 - Representante da Secretaria de Saúde :** André Luiz de Almeida Vasconcelos; **8 - Representantes da Apeoesp -** Professor José Carlos Brito, **9 - Representante de Ensino sem fins Lucrativos :** Cleidiane Trindade Russo; **10 - Representante da Secretaria de Suprimentos:** Janete Francisca de Souza**; 11 - Representante da Diretoria Regional de Ensino:** Professora Elisabete Aparecida Lopes de Moraes; **12 - Representante da Secretaria de Justiça**: Dr. Genival Silva dos Santos; e **13 - Representante de Instituição de Ensino Privado:** Mirian Daudt perfazendo um total de 13 (treze) conselheiros presentes. O número de participantes presentes apresentou quórum necessário e suficiente para realização da reunião. Apresentamos a pauta, a seguir: Item 1- Leitura da Ata da Reunião de 21 de fevereiro de 2025, que após lida pelo Senhor André Luiz de Almeida Vasconcelos e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes; Item 2 - Seguindo a pauta tratamos das visitas realizadas dia 26 de fevereiro, divididas em dois grupos, nos períodos da manhã e tarde, pela Professora Viviane Maria Rossi de Almeida como convidada, e Conselheiros Professor Igor Martins Fontes Leichsenring, Professora Márcia Regina da Silva Pereira, Professor José Carlos Brito da Silva, Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos e Senhora Maria de Lourdes dos Santos, que estiveram nas escolas e apresentaram os relatórios de cada Unidade Escolar, sendo 9 (nove) escolas construídas dentro do Programa Pró - Infância, do Governo Federal, com valores de contrapartida pela Prefeitura, entre 2014 e 2024, sendo elas 1 - CEMEB Emília Rossi Luigi, 2 - CEMEB Professora Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira, 3 - CEMEB Professora Alice Celestino Izabo Ramari, 4 - CEMEB Monteiro Lobato/ CEMEB Carlos Ramiro de Castro, 5 - CEMEB Eduardo João da Silva, 6 - CEMEB Antônio de Oliveira Cunha, 7 - CEMEB Vereador Antonio Rodrigues da Silva, 8 - CEMEB Professora Christel Ruth Iung Roosch, 9 - Creche Primeiros Passos Professora Magda Aparecida Cavanha. Todas essas ações foram para atender a solicitação do Ministério Público Federal através dos ofícios nº 2576/2025- GABPR51-AGV, Ofício nº 513/2022 - GABPRM3-AGV/PRM-Osasco e Ofício nº 2573/2025; O item 3 da pauta tratou dos relatórios apresentados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pois uma equipe esteve no município visitando 4 escolas. Daqui um tempo vão retornar para visitar as demais. O item 4 da pauta foi para informar a todos os nobres conselheiros sobre a entrega e conclusão da entrega dos materiais escolares a toda a Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Dentro do assunto abordado apresentaram uma sugestão de consulta aos professores sobre os itens que compõem o kit. Por unanimidade todos aprovaram a ideia de desenvolvermos essa ação e a Presidente afirmou que fará uma consulta. O item 5 da pauta tratou da entrega dos Uniformes Escolares a todos os alunos. A entrega dos kits de verão está sendo concluída e os kits de inverno estão também já sendo entregues. Seguindo a pauta, o item 6 houve uma explicação por parte da Secretária de um problema ocorrido em uma escola sobre a repetição e tudo ficou resolvido. O item 7 foi explicado pela Conselheira Elisabete, que explicou sobre o Prêmio Excelência que o Município recebeu no Memorial da América Latina sobre Fluência Leitora, Alfabetização e SARESP. A Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024 instituiu o prêmio e as escolas vão receber R $100,00 por aluno conforme artigo 3º da resolução. Das escolas de Itapevi 5 atingiram a meta. A data da próxima reunião será dia 24 de abril, 10 horas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapevi, 27 de março de 2025.

.....

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO "PRÊMIO ESCOLA DE EXCELÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL", DE INCENTIVO E GRATIFICAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, que autoriza a Secretaria de Educação, por meio de Resolução, editar normas complementares para melhor adequação e aplicabilidade da lei;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 1º da Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, "a temática a ser abordada, nas edições do Prêmio Escola de Excelência – Educação Infantil será estabelecida e divulgada oficialmente pela Secretaria de Educação";

CONSIDERANDO a importância do trabalho da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.403 de 12 de novembro de 2024, Artigo 2º: "são condições fundamentais para a participação do Projeto Escola de Excelência – Educação Infantil..."

RESOLVE:

Artigo 1º - O tema proposto: **"Além da sala de aula: a Leitura que une Família e Escola"** permitirá que as Unidades Escolares tenham autonomia para selecionar, organizar e articular os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos nos campos de experiências do Currículo Paulista, valorizando a transdisciplinaridade e a ludicidade, garantindo os direitos de aprendizagem: participar, expressar-se, conviver, explorar, brincar e conhecer-se, bem como as vivências e experiências que priorizem as Interações e as Brincadeiras", que são os eixos do trabalho na Educação Infantil de acordo com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Artigo 2º - O projeto deverá ser elaborado de modo que todos os campos de experiências sejam contemplados, conforme o § 3º, artigo 1º, como também a tecnologia, equidade, valores morais e étnico-raciais, arte, conhecimento numérico,

lógico e o protagonismo infantil.

Artigo 3º - A escola possui autonomia para desenvolver o projeto, articulado ao tema principal, de acordo com as necessidades de sua equipe e de seus estudantes.

Artigo 4º - Todos os funcionários da Unidade Escolar deverão estar envolvidos;

Artigo 5º - O cronograma para desenvolvimento do Projeto pela Escola , com datas específicas, segue no Anexo I.

Artigo 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 25 de abril de 2025.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

I- De 05 a 23 de maio do corrente ano - envio dos Projetos à Comissão de Análise para Homologação do Projeto da Escola, através do e-mail escolas.excelencia@edu.itapevi.sp.gov.br;

II- De 26 de Maio a 06 de junho do corrente ano - divulgação pela Secretaria Municipal dos Projetos Homologados;

III- De 09 de Junho a 28 de novembro do corrente ano - desenvolvimento do Projeto e construção do Portfólio Digital;

IV- De 09 de Junho à 31 de outubro - acompanhamento dos Projetos das escolas pela Comissão de análise de projetos através de visitas pontuais, previamente informadas através de cronograma publicado;

V- De 10 a 14 de novembro - culminância a ser apresentada para a Comissão de análise;

VI- De 17 a 28 de novembro do corrente ano – entrega do portfólio digital do Projeto da Escola pela Comissão após o período de acompanhamento “in loco”, através do e-mail *escolas.excelencia@edu.itapevi.sp.gov.br*;

VII- De 01 a 12 de dezembro do corrente ano – análise do portfólio digital do Projeto da Escola pela Comissão após o período de acompanhamento “in loco”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2025

Dispõe sobre o Prêmio Professor Nota 10 - 5ª Edição, como forma de valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência, no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Itapevi.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos docentes inscrita na Lei Municipal Nº 2.617 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ser o docente o principal agente no processo de melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 1º da Lei Nº 2.617 de 10 de dezembro de 2018, onde a temática a ser abordada nas edições do Prêmio “Professor Nota 10”, será estabelecida e divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.167 de 18 de abril de 2023 que “altera o inciso IV do § 4º do Artigo 1º e os incisos IV, V e VI do artigo 4º, da Lei Municipal Nº 2.617 de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - O tema a ser abordado na 5ª Edição do Prêmio “Professor Nota 10" será: "Educação e Sustentabilidade: Promovendo a consciência ambiental entre escola, família e comunidade".

Artigo 2º - Todo o processo de inscrição e envio de documentos, deverá ser realizado de maneira virtual, através do email: professornota10@edu.itapevi.sp.gov.br e/ou link, encaminhado através de Circular, e será de responsabilidade do docente inscrito, a garantia de que o material está acessível, disponível para visualização e sem qualquer comprometimento que impeçam sua leitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Artigo 3º - O número de faltas a serem consideradas em critério de desempate e de desclassificação, será equivalente ao período de desenvolvimento do Projeto.

Artigo 4º - O cronograma para desenvolvimento do Projeto, com datas específicas, segue no Anexo I.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 25 de abril de 2025.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I
Cronograma

I- Período de Inscrição: 28/04 a 08/05/2025.
II- Divulgação dos docentes inscritos: 12/05/2025.
III- Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas através do email: 13/05/2025.
IV- Resposta do julgamento do recurso através do email do candidato e unidade escolar: 14/05/2025.
V- Envio e/ou compartilhamento dos Projetos por email: 15 a 19/05/2025.
VI- Divulgação dos Projetos deferidos: 22/05/2025.
VII- Período de desenvolvimento e avaliação dos Projetos “in loco”: 26/05/2025 a 31/10/2025.
VIII- Envio e/ou compartilhamento dos Portfólios por e-mail: 03/11/2025.
IX- Divulgação do resultado final: 18/11/2025.
X- Prazo para interposição de recurso do resultado final através do email: 20/11/2025.
XI- Resposta do julgamento do recurso através do email do candidato e unidade escolar: 24/11/2025.
XII- Apresentação dos finalistas de cada categoria para a Banca Examinadora: 12/12/2025.
XIII- Cerimônia de Premiação: A definir em 2026.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2025 PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Conforme Edital nº 03, de 09 abril de 2025, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no 1º Processo Seletivo, com local, data e horário definidos para Avaliação, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, Lei Nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021 e em conformidade com o item IV do Processo de Seleção do Edital acima mencionado.

1. A avaliação terá duração de 2h (duas horas), com permanência mínima do candidato em sala de 30 minutos.

2. O portão será aberto 15 minutos antes do início da Avaliação e fechado pontualmente às 09h.

3. O acesso dos candidatos na Unidade Escolar será somente pela entrada da passarela, e o estacionamento estará disponível, somente para funcionários da escola;

4. O candidato deverá apresentar documento com foto para realização da Avaliação.

5. O candidato deverá fazer a Avaliação com caneta esferográfica azul ou preta.

6. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos).

7. A Avaliação será pontuada conforme o Anexo I do edital acima mencionado;

8. Após a publicação da classificação final, o docente que não tiver interesse em aderir ao Programa de Tempo Integral ficará impedido de participar do Processo Seletivo pelo período de 1(um) ano a contar da data da desistência.

9. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

A realização da Avaliação acontecerá na seguinte conformidade:

DATA: 10/05/2025 (sábado)

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Escola de Tempo Integral Prof. Irany Toledo de Moraes

Rodovia Renê Benedito Silva, 1.400, Santa Rita - Entrada pelo lado da passarela.

PEB I - DEFERIDOS

10/05/2025 - SALA 01			
início: 09h			
Nº	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**RE**	**SALA**
01	Adriana Dias Correia	330***	**SALA 01**
02	Adriana Faria	243***	**SALA 01**
03	Alessandra Cruz Bastos	292***	**SALA 01**
04	Alessandra De Oliveira Souza	118***	**SALA 01**
05	Alessandra Rodrigues	551***	**SALA 01**
06	Alexandrina Souza Borges	118***	**SALA 01**
07	Alice De Sousa Barbosa	118***	**SALA 01**
08	Ana Lucia Albuquerque	924***	**SALA 01**
09	Ana Meire De Almeida Tito	694***	**SALA 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

10	Ana Michelli Ferreira Brioso Dias	124***	**SALA 01**
11	Ana Paula Barreto De Oliveira	121***	**SALA 01**
12	Angelina Auxiliadora Mariano Vasconcelos	102***	**SALA 01**
13	Aparecida Sampaio Lopes	105***	**SALA 01**
14	Beatriz Rezende Da Silva	122***	**SALA 01**
15	Bruna Dos Reis Anselmo Silva	120***	**SALA 01**
16	Carina Gomes Zanatta	124***	**SALA 01**
17	Cintia Freitas Maciel Da Silva	120***	**SALA 01**
18	Clarice De Moraes Silva	245***	**SALA 01**
19	Cláudia Barbosa Da Silva Moura	508***	**SALA 01**
20	Creusa Dos Santos Pinto Torres	889***	**SALA 01**
21	Cristiane De Lima	949***	**SALA 01**
22	Cristiane Siqueira Da Silva	108***	**SALA 01**
23	Cristina Aparecida Batista Liuti	331***	**SALA 01**
24	Cristina Justiniano Tebas	976***	**SALA 01**
25	Daniela Ilidia De Camargo	106***	**SALA 01**
26	Deriel Renan Ponce	120***	**SALA 01**
27	Edilane Campos De Sousa	970***	**SALA 01**
28	Edilma Pereira Da Silva Roque	434***	**SALA 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

29	Elisangela Rodrigues	27***	**SALA 01**
30	Eloiza Lourenço Da Silva	117***	**SALA 01**
31	Elza De Fátima Santos De Camargo	696**	**SALA 01**

PEB I - DEFERIDOS

10/05/2025 - SALA 02			
início: 09h			
Nº	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**RE**	**SALA**
01	Erica Silva De Freitas	117***	**SALA 02**
02	Esther Zanini De Moraes Moraes	121***	**SALA 02**
03	Eulalia Ferreira Machado Francisco	797***	**SALA 02**
04	Fabiana Boaventura Santos	669***	**SALA 02**
05	Fernanda Vieira Montoro	124***	**SALA 02**
06	Fernando De Sousa Nonato	117***	**SALA 02**
07	Franciele Da Silva Marques	105***	**SALA 02**
08	Gabriela Araújo Da Silva	117***	**SALA 02**
09	Geni Soares Monteiro	831***	**SALA 02**
10	Givanildo De Moraes Silva	824***	**SALA 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

11	Gizele Aparecida Gomes Brito	102***	**SALA 02**
12	Jaine Cordeiro Santos	123***	**SALA 02**
13	Janaina Da Silva Ferreira	116***	**SALA 02**
14	Jennifer Pereira Okamura	116***	**SALA 02**
15	Jéssica Bezerra De Lima	124***	**SALA 02**
16	Jéssica Brito Moreira	117***	**SALA 02**
17	João Daniel Teodozio Dos Santos Burgos	121***	**SALA 02**
18	Josiane Cristina De Pontes	105***	**SALA 02**
19	Juliana Maciel Carneiro	893***	**SALA 02**
20	Kelly De Oliveira Carvalho	121***	**SALA 02**
21	Lea Pereira Da Silva Marciano	124***	**SALA 02**
22	Lilian Glaucia Lima Muller	101***	**SALA 02**
23	Lucia Aparecida Takeia De Almeida	117***	**SALA 02**
24	Luciana Cardoso Flor	464***	**SALA 02**
25	Luciana Ferreira De Souza Carneiro	768***	**SALA 02**
26	Lucimara Aparecida Costa Fernandes	377***	**SALA 02**
27	Magda Cecilia Arantes De Carvalho Da Silva	551***	**SALA 02**
28	Márcia Marques Dos Santos	918***	**SALA 02**
29	Marcia Vieira Da Silva	106***	**SALA 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

30	Maria De Lourdes Calado De Moraes	941***	**SALA 02**
31	Maria De Lourdes Prestes De Andrade	923***	

PEB I - DEFERIDOS

10/05/2025 - SALA 03			
início: 09h			
Nº	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**RE**	**SALA**
01	Mariana Alvino Savioli Machado	115***	**SALA 03**
02	Marili Marques Das Neves	124***	**SALA 03**
03	Maristela Barreto Dos Santos Cerqueira	115***	**SALA 03**
04	Markus Mozert Latini	117***	**SALA 03**
05	Mônica Marion Cardoso De Oliveira	123***	**SALA 03**
06	Neusa Gonçalves Dos Santos	246***	**SALA 03**
07	Noemi Andrea Dos Santos	307***	**SALA 03**
08	Osvaldo Brandão Filho	949***	**SALA 03**
09	Patrícia Santos Assunção	890***	**SALA 03**
10	Paulo Dos Santos Lima	976***	**SALA 03**
11	Priscila Estevo Rodrigues	117***	**SALA 03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

12	Renata Aparecida Leptich Oliveira	106***	**SALA 03**
13	Ricardo Da Silva Dutra	115***	**SALA 03**
14	Roberto Soares Nepomuceno	116***	**SALA 03**
15	Ronaldo Ramos De Souza	124***	**SALA 03**
16	Rosana Guarnieri Oliveira	244***	**SALA 03**
17	Rosane Aparecida De Oliveira	699***	**SALA 03**
18	Roseli De Sousa Pazeto	231***	**SALA 03**
19	Sabrina Gomes Dos Santos	104***	**SALA 03**
20	Samuel Rusche	117***	**SALA 03**
21	Sandra Eleny Severo Passos Dos Santos Silva	116***	**SALA 03**
22	Sandra Iara Araújo Dos Santos	282***	**SALA 03**
23	Sheila Mara Pontes Fidelis Dos Santos	556***	**SALA 03**
24	Shirley Santos Brandão	854***	**SALA 03**
25	Sílvia França Ferreira Drey	371***	**SALA 03**
26	Suzamarra Libarino Lemos	121***	**SALA 03**
27	Tânia Cristina Chagas	128***	**SALA 03**
28	Tatiane Rosa Da Silva	122***	**SALA 03**
29	Vanessa Simões Bezerra Simonetti	124***	**SALA 03**
30	Wesley Rodrigues Silva	123***	**SALA 03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

31	Weslley Seles De Oliveira	117***	**SALA 03**

PEB II - ARTE/ED. FÍSICA/INGLÊS DEFERIDOS

10/05/2025 - SALA 04			
início: 09h			
Nº	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**RE**	**SALA**
01	Aline Silvestre Da Silva	122***	**SALA 04**
02	Angélica Pereira Lopes	120***	**SALA 04**
03	Carina Cypriano Cobra	124***	**SALA 04**
04	Carla Alves Ansaloni	115***	**SALA 04**
05	Cristiano De Lima Braz	690***	**SALA 04**
06	Daniel Igor Nascimento	120***	**SALA 04**
07	Danilo Barril De Camargo	644***	**SALA 04**
08	Devanil Dos Santos Santana	110***	**SALA 04**
09	Eduardo Quirino Dos Santos	936***	**SALA 04**
10	Guilherme De Matos Menezes	122***	**SALA 04**
11	Jackeline Fatiane De Oliveira	121***	**SALA 04**
12	João Alves Dos Santos Neto	963***	**SALA 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

13	Josilene De Castro Araujo	110***	**SALA 04**
14	Kaique Phillip Nunes	120***	**SALA 04**
15	Leandro Carlos Ferreira Da Silva	121***	**SALA 04**
16	Luan Jorge	122***	**SALA 04**
17	Luciana Rodrigues Da Silva	120***	**SALA 04**
18	Mathias Biscardi Rodrigues	122***	**SALA 04**
19	Mauricio Matos	985***	**SALA 04**
20	Melquisedec Chaves Do Nascimento	644***	**SALA 04**
21	Osvaldo Antunes De Campos Júnior	120***	**SALA 04**
22	Rodrigo Ferreira Pedro	942***	**SALA 04**
23	Rosana Aparecida Da Silva	940***	**SALA 04**
24	Vinícius Roberto Migoranci	121***	**SALA 04**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Marcio Gonçalves Gonçalves Feitoza	996***	Conforme descrito no Edital SME Nº 01 de 07 de fevereiro de 2023 ao qual o candidato realizou o Processo Seletivo anterior, sua desistência do Programa o impede de realizar a sua inscrição em qualquer Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

		Seletivo das Escolas de Tempo Integral até 01/06/2025.
Eliana Aparecida Zanela	790***	A candidata declarou estar em processo de restrição, impedindo-a de realizar sua inscrição neste Processo Seletivo segundo o edital do mesmo.
Débora Muniz Guimarães	869***	Já faz parte do Programa de Tempo Integral, inscrição indevida.
Keldreen Rhovena Souza de Camargo	-	Não é concursada na Prefeitura de Itapevi.
Alex Sandro Carvalho Ananias	353***	O docente declarou estar em regime de CLT, portanto não estando em efetivo exercício do cargo, já que não é concursado.
Flávia Lima dos Santos	422***	A candidata declarou estar em processo de readaptação, impedindo-a de realizar sua inscrição neste Processo Seletivo segundo o edital do mesmo.
Andréa de Abreu Vieira	313***	A candidata declarou estar em processo de readaptação, impedindo-a de realizar sua inscrição neste Processo Seletivo segundo o edital do mesmo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Comunicados

O Município de Itapevi, através da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, informa que, firmou termo de cessão com ADIOFORCE TECNOLOGIA ETELECOM LTDA.

Cessionária: ADIOFORCE TECNOLOGIA ETELECOM LTDA;

Objetivo: INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEM À PLATAFORMA INTELIGÊNCIA INTEGRADA ITAPEVI.

Vigência: Prazo indeterminado.

Valor: Não há repasse de valores

O Município de Itapevi, através da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, informa que, firmou termo de cessão com METAVERSO TELECOM LTDA.

Cessionária: METAVERSO TELECOM LTDA

Objetivo: INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEM À PLATAFORMA INTELIGÊNCIA INTEGRADA ITAPEVI.

Vigência: Prazo indeterminado

Valor: Não há repasse de valores

O Município de Itapevi, através da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, informa que, firmou termo de cessão com SDB CLOUD SERVIÇS DESEGURANÇA EM NUVEM LTDA.

Cessionária: SDB CLOUD SERVIÇS DESEGURANÇA EM NUVEM LTDA;

Objetivo: INTEGRAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMAGEM À PLATAFORMA INTELIGÊNCIA INTEGRADA ITAPEVI.

Vigência: Prazo indeterminado.

Valor: Não há repasse de valores

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

4º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2024 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5.961/2025, de 11 de março de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO as notas obtidas na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024.

De acordo com o Decreto n° 5.961/2025, o prazo para recurso é de até 05 (cinco) dias úteis*, contados da ciência da publicação em Diário Oficial de Itapevi. Os recursos devem ser protocolizados por meio do link itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/portal ou itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento

RELATÓRIO DE NOTAS

RE	NOTA
13	97
15	100
31	100
51	100
102	97
165	100
167	100
193	100
200	100
244	96
246	100
247	99
253	100
272	100
282	100
319	97
341	100
352	97
370	97
462	100
493	97
497	97
559	100
593	95
598	100
615	100
745	97
868	100
892	99
911	97
914	97
943	81
969	91
1014	100
1026	100
1072	100
1080	100
1106	85
1124	92
1180	100
1232	97
1255	97
1267	100
1282	82
1288	100
1307	100
1327	100
1354	100
1368	100
1373	100
1400	100
1401	96
1404	100
1415	83
1424	100
1446	97
1462	100
1466	93
1499	100
1502	100
1509	100
1539	100
1541	100
1556	93
1579	87
1605	100
1612	84
1624	98
1634	90
1688	100
1698	100
1715	96
1842	100
1844	97
1852	98
1864	75
1866	100
1870	100
1884	97
1885	96
1888	97
1903	100
1906	100
1913	100
1915	97
1930	68
1957	100
1981	94
1982	97
1992	93
1993	89
2006	40
2011	97
2014	97
2030	96
2031	96
2044	70
2046	100
2047	97
2055	97
2062	100
2064	100
2065	100
2072	88
2090	97
2097	97
2100	97
2109	84
2111	92
2120	100
2122	100
2127	96
2128	97
2131	92
2141	98
2145	95
2154	100
2156	87
2164	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2172	-2
2175	97
2176	89
2183	94
2187	96
2188	95
2195	100
2196	100
2213	100
2216	100
2231	97
2259	96
2269	100
2280	84
2281	96
2292	57
2296	96
2304	100
2312	100
2314	100
2318	70
2320	92
2330	97
2336	100
2353	97
2360	100
2364	100
2367	97
2372	100
2373	100
2375	100
2377	100
2378	100
2379	100
2383	100
2387	97
2389	100
2391	97
2395	96
2397	100
2399	100
2400	100

2402	96
2408	89
2413	96
2416	99
2417	96
2419	100
2421	100
2424	97
2426	100
2427	97
2437	100
2438	85
2439	100
2444	100
2445	100
2447	98
2449	100
2450	100
2451	100
2452	93
2453	100
2455	100
2456	100
2464	97
2465	94
2469	97
2470	97
2480	100
2485	61
2498	100
2508	100
2510	100
2514	78
2530	100
2532	100
2552	97
2554	97
2556	97
2561	97
2571	97
2573	100
2577	100

2579	100
2583	92
2587	97
2590	97
2600	96
2604	97
2607	99
2622	100
2632	84
2638	100
2639	100
2640	100
2641	63
2646	100
2648	95
2651	100
2667	97
2673	98
2677	100
2679	100
2680	91
2683	96
2684	100
2687	100
2697	44
2701	100
2708	93
2712	100
2716	97
2727	100
2732	100
2734	99
2736	100
2738	100
2739	100
2742	100
2744	100
2745	100
2767	100
2769	100
2781	84
2782	100

2783	95
2786	92
2788	97
2789	97
2790	99
2795	96
2797	100
2803	100
2812	100
2817	100
2819	94
2822	97
2826	100
2829	97
2830	96
2832	100
2833	85
2834	100
2837	100
2841	100
2842	100
2845	100
2846	93
2848	97
2854	100
2857	97
2860	100
2861	100
2862	70
2892	93
2895	97
2920	97
2923	100
2925	100
2937	92
2944	93
2945	97
2946	96
2947	100
2948	100
2953	100
2954	89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2955	100
2986	92
2991	94
3012	59
3014	97
3016	76
3017	98
3019	100
3023	77
3027	100
3032	96
3033	100
3034	100
3035	79
3043	100
3045	99
3054	100
3056	100
3063	97
3066	99
3070	97
3076	100
3077	100
3078	100
3079	86
3082	96
3086	97
3089	100
3092	100
3093	100
3094	96
3095	97
3096	100
3097	100
3099	100
3100	100
3112	100
3120	87
3122	100
3126	86
3131	100
3134	100

3137	97
3138	95
3140	97
3144	100
3145	98
3146	99
3152	97
3154	93
3155	100
3159	100
3160	97
3169	84
3171	97
3175	96
3181	100
3190	100
3195	98
3197	100
3199	97
3201	97
3205	100
3207	100
3208	100
3209	100
3211	100
3212	97
3214	100
3216	100
3217	100
3221	96
3223	100
3224	100
3225	97
3227	100
3228	97
3229	100
3233	95
3239	88
3240	100
3241	97
3243	93
3244	100

3247	88
3251	100
3253	100
3254	98
3259	100
3262	100
3264	100
3266	100
3269	95
3271	100
3273	100
3275	100
3276	100
3277	100
3278	100
3279	100
3288	100
3289	100
3295	97
3297	100
3301	96
3302	98
3303	100
3306	99
3308	100
3309	100
3310	100
3311	92
3314	100
3315	92
3321	89
3322	100
3327	100
3329	74
3330	95
3335	82
3337	100
3338	93
3343	92
3354	92
3359	100
3366	100

3368	100
3369	97
3374	94
3381	96
3382	100
3390	92
3404	100
3410	100
3423	97
3445	100
3447	100
3448	100
3449	97
3450	97
3451	100
3453	100
3454	100
3455	100
3456	100
3457	100
3458	100
3459	10
3461	100
3462	100
3468	100
3472	96
3473	97
3474	98
3478	96
3482	100
3486	100
3487	100
3490	80
3497	97
3501	88
3506	58
3513	100
3514	97
3517	97
3519	100
3521	100
3522	82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

3523	100
3526	98
3527	100
3528	96
3535	97
3543	89
3545	100
3553	89
3555	96
3560	100
3562	100
3563	100
3564	99
3565	100
3567	100
3569	100
3570	100
3572	100
3573	100
3574	100
3575	98
3576	100
3577	100
3578	100
3579	100
3580	100
3582	97
3593	99
3595	97
3596	96
3598	88
3600	100
3602	100
3613	92
3617	100
3619	100
3621	94
3623	100
3627	97
3628	100
3635	100
3636	100

3637	100
3642	100
3643	100
3645	99
3649	100
3655	100
3657	100
3668	87
3672	97
3683	100
3685	100
3687	94
3688	100
3692	100
3693	99
3698	100
3699	84
3701	100
3702	100
3703	93
3705	100
3708	94
3710	100
3711	100
3712	100
3713	97
3714	100
3720	100
3722	97
3724	100
3726	100
3729	100
3734	100
3738	100
3740	91
3755	100
3759	98
3761	97
3770	95
3772	100
3779	100
3794	97

3836	96
3843	84
3844	100
3845	100
3849	100
3860	100
3861	100
3866	97
3872	99
3884	100
3886	100
3888	100
3891	100
3893	100
3897	98
3898	97
3901	100
3917	100
3928	97
3929	80
3934	100
3954	100
3957	85
3959	100
3970	100
3981	95
3986	100
3993	63
3997	97
3998	92
4012	97
4015	95
4022	99
4025	100
4029	100
4030	96
4032	98
4044	100
4051	99
4057	100
4064	100
4069	97

4087	99
4092	100
4104	98
4112	97
4113	84
4115	96
4139	100
4144	96
4147	100
4157	92
4165	100
4171	98
4177	98
4178	95
4180	92
4185	100
4188	94
4191	91
4196	100
4206	81
4218	97
4222	100
4223	92
4227	92
4240	100
4244	94
4245	91
4246	94
4265	97
4266	100
4269	35
4275	100
4279	100
4289	99
4290	99
4292	96
4293	97
4294	100
4299	100
4300	98
4301	84
4311	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

4312	97
4315	97
4336	100
4342	97
4346	100
4357	100
4360	99
4365	99
4366	95
4367	100
4374	78
4377	96
4378	100
4379	100
4380	98
4383	100
4386	98
4390	100
4400	91
4408	97
4410	100
4419	98
4425	80
4426	100
4442	100
4443	97
4448	97
4450	100
4451	97
4460	97
4462	93
4465	100
4471	96
4472	79
4473	96
4493	90
4498	98
4502	100
4513	92
4518	100
4526	99
4527	100

4530	97
4537	89
4538	98
4542	97
4545	100
4546	90
4550	100
4561	100
4563	100
4567	100
4569	97
4577	77
4580	100
4582	100
4583	100
4586	98
4588	96
4589	91
4592	96
4594	100
4595	100
4596	100
4613	100
4626	97
4643	99
4645	100
4647	97
4648	94
4650	96
4652	100
4653	88
4667	70
4701	96
4706	100
4709	100
4717	97
4719	96
4722	94
4725	100
4729	97
4732	63
4733	96

4743	95
4744	86
4748	100
4754	88
4759	76
4761	100
4765	97
4778	87
4786	100
4795	99
4796	98
4797	84
4798	100
4799	93
4808	100
4810	90
4811	97
4820	96
4823	73
4824	91
4830	97
4831	97
4832	97
4835	62
4836	91
4839	94
4843	96
4860	96
4867	100
4868	100
4869	100
4870	97
4872	100
4879	100
4880	97
4885	84
4887	100
4891	97
4892	95
4893	100
4899	84
4901	91

4904	100
4905	100
4907	97
4908	83
4909	100
4910	97
4917	95
4918	100
4920	100
4925	100
4928	96
4930	100
4932	87
4935	100
4936	97
4940	97
4942	96
4954	94
4956	100
4962	97
4963	81
4965	89
4966	83
4968	100
4974	100
4989	100
4991	97
4993	92
4999	95
5001	96
5002	95
5006	100
5011	99
5013	96
5018	79
5023	100
5033	93
5038	100
5043	94
5044	98
5053	68
5054	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5057	91
5058	90
5059	100
5062	97
5063	95
5068	81
5069	99
5074	97
5075	100
5081	97
5083	98
5084	97
5087	100
5089	100
5092	99
5093	100
5102	68
5113	100
5122	96
5129	96
5140	100
5142	97
5144	98
5146	98
5147	97
5151	72
5155	100
5156	100
5157	100
5172	100
5174	100
5176	100
5178	95
5181	96
5186	100
5188	97
5191	100
5192	100
5195	97
5198	100
5199	86
5201	100

5211	100
5226	98
5245	100
5252	94
5253	100
5254	100
5257	91
5261	100
5263	93
5264	100
5269	88
5275	97
5278	100
5279	77
5280	100
5282	100
5283	100
5285	94
5294	96
5296	100
5302	94
5303	97
5317	96
5327	100
5332	100
5334	100
5336	42
5339	100
5343	94
5350	99
5353	99
5361	100
5365	97
5369	100
5377	100
5395	80
5398	98
5406	95
5407	100
5408	100
5409	100
5410	100

5417	100
5425	97
5429	100
5445	97
5448	48
5451	100
5465	100
5466	100
5467	100
5468	100
5469	95
5471	97
5473	93
5474	98
5475	100
5479	96
5485	100
5490	100
5491	100
5493	99
5495	94
5496	100
5498	100
5499	81
5500	99
5502	100
5503	65
5504	100
5506	100
5507	97
5510	100
5512	100
5513	100
5516	100
5518	100
5524	95
5526	97
5534	98
5536	100
5539	100
5541	99
5542	100

5544	100
5546	100
5547	96
5549	100
5563	96
5565	100
5569	100
5579	100
5580	100
5584	100
5585	99
5586	100
5590	96
5594	100
5597	100
5598	86
5602	100
5606	93
5612	97
5614	100
5620	96
5629	100
5633	97
5639	96
5640	96
5655	100
5656	100
5657	100
5658	100
5659	100
5660	100
5663	100
5672	64
5674	93
5675	100
5688	97
5693	100
5700	100
5708	100
5710	100
5714	100
5715	96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5717	100
5725	95
5731	100
5733	100
5737	97
5739	100
5740	97
5744	96
5749	100
5754	100
5755	97
5759	96
5761	100
5764	97
5765	100
5767	100
5770	100
5771	88
5772	100
5773	97
5784	97
5785	100
5786	97
5803	99
5805	100
5807	98
5809	97
5812	97
5818	93
5820	97
5823	100
5824	83
5837	100
5843	100
5852	93
5854	97
5858	100
5860	90
5863	98
5868	96
5871	93
5873	97

5879	86
5883	100
5886	82
5888	97
5889	100
5890	95
5895	100
5897	100
5898	100
5899	97
5904	98
5910	84
5913	98
5918	100
5920	97
5922	96
5927	97
5929	100
5938	97
5941	96
5944	100
5945	100
5946	99
5947	96
5955	91
5961	97
5962	85
5967	100
5968	100
5973	100
5977	100
5979	92
5980	100
5982	88
5990	97
5992	96
6006	100
6008	100
6009	96
6014	96
6027	98
6028	90

6031	97
6036	97
6037	100
6038	100
6042	95
6048	100
6049	100
6050	97
6054	98
6058	81
6059	94
6063	100
6065	100
6069	97
6072	82
6075	100
6077	100
6078	99
6079	100
6081	100
6084	100
6086	96
6097	72
6099	100
6100	97
6101	97
6105	94
6108	100
6109	88
6110	96
6111	100
6120	97
6124	100
6125	83
6126	94
6132	96
6135	100
6137	97
6141	97
6143	100
6146	88
6150	90

6152	88
6155	96
6166	100
6170	95
6173	100
6181	100
6185	96
6186	100
6189	95
6190	98
6193	16
6198	100
6202	100
6203	92
6206	100
6207	100
6213	100
6214	100
6215	100
6216	100
6219	96
6221	95
6223	100
6227	100
6230	98
6231	96
6232	96
6233	100
6236	98
6240	100
6241	92
6246	100
6256	97
6259	97
6261	93
6262	93
6264	97
6269	96
6275	100
6278	92
6283	96
6286	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

6291	97
6297	100
6298	98
6300	94
6303	97
6308	100
6311	100
6312	97
6314	98
6317	100
6319	97
6323	93
6328	100
6332	94
6333	99
6338	100
6340	93
6341	96
6345	68
6347	100
6349	95
6350	100
6352	91
6354	100
6357	81
6361	90
6362	93
6363	97
6365	97
6371	92
6372	97
6380	100
6383	100
6398	96
6401	100
6404	93
6405	93
6406	92
6410	97
6411	96
6412	96
6419	100

6420	100
6421	100
6422	100
6424	100
6430	97
6433	98
6434	100
6435	97
6436	96
6437	100
6440	100
6443	100
6448	97
6450	100
6451	100
6453	99
6455	90
6460	90
6464	95
6465	84
6469	98
6472	97
6473	91
6475	97
6477	87
6479	92
6481	100
6482	84
6484	100
6485	100
6490	90
6493	97
6495	94
6496	59
6500	100
6504	59
6511	93
6513	97
6519	96
6520	100
6521	100
6529	89

6530	100
6532	97
6533	100
6534	97
6535	96
6539	94
6540	100
6541	100
6543	100
6544	94
6546	96
6548	97
6550	100
6551	97
6552	92
6553	100
6556	93
6557	9
6561	100
6562	100
6565	98
6567	92
6570	100
6573	100
6574	100
6575	97
6578	100
6579	100
6584	97
6587	96
6588	97
6589	97
6590	100
6591	100
6592	100
6593	94
6595	100
6596	96
6597	100
6599	98
6600	85
6601	98

6603	100
6613	100
6614	97
6617	97
6618	97
6623	97
6625	100
6626	96
6627	100
6628	95
6632	96
6638	100
6642	81
6644	92
6656	100
6657	100
6659	100
6661	100
6666	100
6670	91
6677	96
6678	97
6681	97
6682	100
6684	92
6686	100
6688	99
6690	95
6694	96
6696	100
6702	99
6710	100
6716	99
6717	100
6722	100
6728	100
6735	100
6738	100
6744	100
6745	100
6753	100
6757	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

6765	88
6768	100
6769	100
6780	100
6783	100
6785	100
6786	100
6788	100
6789	97
6791	100
6792	97
6793	100
6798	100
6801	94
6802	100
6804	92
6815	94
6816	100
6818	98
6829	97
6836	97
6848	96
6849	100
6851	100
6856	100
6857	97
6858	97
6861	100
6863	95
6864	100
6866	95
6867	100
6868	100
6869	100
6870	95
6871	100
6875	95
6878	100
6879	97
6888	90
6890	100
6892	100

6893	96
6901	100
6903	98
6904	97
6905	100
6906	100
6907	98
6910	98
6913	97
6914	97
6915	100
6920	97
6921	100
6923	100
6926	99
6928	94
6930	97
6932	96
6934	94
6937	100
6942	97
6946	97
6947	97
6950	100
6952	100
6954	100
6955	100
6956	97
6960	97
6962	96
6963	97
6966	100
6968	95
6969	96
6974	100
6976	99
6981	94
6989	100
6994	96
6995	100
6996	100
7005	95

7007	97
7008	100
7010	100
7011	100
7012	100
7014	100
7015	77
7023	100
7029	92
7035	99
7036	83
7037	96
7038	100
7041	100
7042	95
7044	95
7049	83
7052	96
7053	98
7055	100
7056	97
7057	100
7058	100
7059	95
7062	97
7064	94
7069	97
7070	88
7081	88
7084	100
7086	94
7088	97
7090	100
7092	97
7093	100
7094	100
7096	100
7097	100
7099	100
7100	92
7101	96
7104	92

7105	98
7106	97
7107	97
7108	100
7111	100
7116	97
7117	100
7120	100
7121	100
7128	100
7130	79
7133	94
7135	100
7140	96
7144	96
7148	97
7149	97
7152	89
7160	96
7164	96
7165	89
7171	73
7173	100
7185	100
7188	98
7190	100
7192	84
7193	100
7196	93
7197	56
7202	100
7203	100
7204	100
7205	100
7206	100
7207	93
7208	100
7210	100
7211	100
7214	97
7215	97
7217	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7218	100
7219	100
7221	98
7222	100
7224	97
7225	97
7228	100
7230	96
7231	100
7234	100
7235	100
7238	98
7239	99
7241	100
7243	97
7244	100
7246	100
7248	69
7250	97
7251	100
7252	100
7253	100
7255	98
7257	94
7259	93
7262	99
7264	100
7267	75
7269	100
7276	100
7278	100
7279	98
7281	100
7284	96
7285	100
7286	97
7287	97
7288	100
7290	100
7294	93
7295	98
7296	96

7298	100
7299	100
7305	82
7306	91
7307	100
7308	76
7310	100
7312	100
7314	100
7319	100
7320	100
7321	100
7322	100
7323	97
7328	97
7330	97
7331	100
7334	100
7335	100
7337	100
7340	97
7345	88
7347	63
7349	97
7352	92
7354	100
7357	100
7360	100
7365	36
7366	75
7369	100
7371	100
7373	100
7377	88
7381	97
7382	96
7383	97
7386	97
7388	88
7389	96
7391	100
7397	90

7398	93
7405	96
7406	65
7409	100
7411	88
7413	93
7416	100
7417	96
7418	95
7421	100
7425	100
7427	97
7431	100
7434	95
7435	97
7436	82
7437	72
7439	100
7441	98
7444	98
7445	100
7451	100
7452	95
7453	72
7455	99
7456	100
7457	100
7462	100
7464	100
7469	95
7474	94
7476	100
7477	100
7480	94
7481	93
7482	86
7486	99
7492	81
7493	95
7494	96
7496	100
7498	96

7500	92
7502	100
7503	100
7505	100
7508	95
7509	97
7510	100
7513	100
7514	85
7517	100
7522	97
7524	80
7526	97
7527	97
7529	100
7530	88
7532	100
7534	97
7535	99
7537	86
7538	95
7540	97
7541	92
7542	95
7543	39
7544	97
7545	100
7548	100
7550	97
7552	97
7553	100
7554	100
7559	100
7561	98
7562	100
7563	95
7566	95
7567	100
7569	79
7570	97
7572	98
7575	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7576	90
7577	93
7579	92
7581	95
7582	93
7583	96
7586	88
7587	96
7591	92
7597	100
7598	100
7599	97
7600	89
7602	93
7616	88
7625	100
7626	88
7627	95
7629	96
7631	97
7632	97
7634	96
7635	94
7636	97
7637	100
7639	85
7640	89
7642	100
7646	97
7648	82
7651	100
7655	98
7656	94
7660	95
7661	97
7663	100
7664	82
7666	92
7668	89
7669	96
7670	98
7671	100

7673	100
7675	90
7677	100
7680	97
7681	100
7685	95
7687	97
7688	93
7692	93
7693	96
7697	88
7698	96
7703	93
7706	52
7707	97
7708	97
7711	100
7715	100
7717	100
7718	95
7720	95
7727	97
7728	100
7729	100
7730	85
7735	84
7736	97
7737	95
7740	100
7741	88
7745	100
7749	99
7752	97
7753	90
7754	100
7756	100
7758	92
7760	100
7762	93
7766	100
7768	100
7770	93

7774	95
7777	97
7778	88
7780	100
7784	96
7786	95
7788	91
7789	96
7791	100
7792	97
7795	88
7798	93
7799	99
7800	100
7810	100
7817	100
7819	93
7821	46
7822	80
7823	93
7827	88
7831	92
7837	100
7838	97
7841	98
7843	98
7844	97
7847	100
7848	97
7852	100
7853	94
7854	93
7858	94
7860	97
7862	100
7863	97
7864	88
7865	100
7867	96
7869	97
7874	98
7876	92

7880	90
7881	95
7883	85
7891	100
7892	96
7893	100
7899	100
7901	93
7902	98
7903	100
7905	96
7906	100
7907	95
7908	91
7911	98
7914	86
7915	97
7916	91
7921	97
7922	96
7925	100
7926	100
7927	100
7928	100
7929	100
7931	97
7932	100
7933	100
7934	100
7936	100
7939	97
7940	100
7943	86
7945	97
7948	100
7950	96
7951	100
7954	87
7955	97
7956	97
7957	97
7961	95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7971	100
7972	100
7973	97
7974	100
7977	96
7978	100
7980	93
7984	97
7986	100
7989	91
7992	97
7994	95
7996	100
7999	100
8000	100
8002	100
8004	100
8007	100
8010	100
8012	100
8017	100
8019	98
8020	70
8022	97
8027	97
8028	97
8031	98
8032	96
8034	100
8035	100
8038	92
8041	97
8042	100
8043	98
8044	95
8046	92
8049	100
8050	91
8051	98
8052	100
8053	88
8054	100

8055	100
8057	96
8058	97
8061	100
8062	100
8063	95
8065	97
8066	91
8068	99
8069	98
8074	100
8076	97
8079	90
8081	53
8083	100
8085	93
8086	100
8089	99
8091	96
8092	97
8093	100
8094	99
8095	100
8096	100
8103	96
8105	100
8107	97
8108	93
8109	94
8110	97
8117	100
8118	100
8119	97
8121	100
8122	100
8123	100
8125	96
8127	100
8128	100
8131	100
8132	100
8135	100

8138	96
8142	100
8144	74
8147	97
8148	83
8149	100
8150	100
8153	96
8154	100
8159	100
8162	100
8164	97
8167	97
8180	99
8181	97
8184	90
8186	94
8189	100
8193	95
8203	100
8204	94
8214	99
8217	100
8218	100
8222	82
8225	100
8229	93
8230	93
8233	100
8235	100
8241	100
8242	100
8247	100
8252	97
8266	88
8267	97
8269	98
8270	100
8276	100
8278	98
8296	100
8302	93

8304	93
8306	100
8307	66
8308	98
8309	100
8310	96
8315	84
8317	100
8320	100
8321	82
8326	100
8327	97
8329	98
8330	97
8331	100
8332	97
8336	100
8337	100
8343	93
8345	80
8346	94
8352	100
8353	100
8354	59
8356	100
8357	94
8359	99
8367	100
8368	95
8370	100
8371	96
8372	100
8376	97
8381	97
8382	85
8383	99
8384	99
8385	92
8387	95
8390	97
8395	98
8399	97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8401	92
8402	100
8403	85
8409	24
8410	81
8411	46
8413	93
8414	86
8418	92
8419	89
8420	69
8421	95
8424	84
8430	100
8431	100
8432	96
8436	56
8438	96
8439	85
8440	95
8442	100
8443	85
8445	100
8454	81
8456	92
8457	100
8460	98
8465	85
8466	96
8467	60
8472	97
8473	100
8480	100
8483	100
8484	92
8488	100
8490	100
8492	100
8493	100
8498	95
8503	97
8504	96

8507	93
8509	100
8511	100
8512	96
8513	93
8514	100
8515	95
8518	100
8519	99
8520	100
8524	100
8526	97
8527	88
8533	97
8535	100
8538	100
8542	100
8546	100
8547	100
8548	100
8550	100
8551	100
8553	100
8558	85
8562	100
8563	88
8564	100
8570	97
8571	98
8573	100
8574	68
8575	98
8578	93
8581	97
8582	93
8585	90
8586	100
8590	97
8592	98
8594	100
8597	97
8598	97

8602	100
8607	100
8608	100
8613	96
8616	88
8617	100
8618	49
8619	95
8624	97
8625	97
8627	96
8629	100
8630	88
8637	88
8643	100
8644	97
8645	100
8647	99
8649	96
8656	96
8658	96
8659	100
8661	98
8664	100
8666	84
8667	93
8668	97
8669	100
8670	100
8671	98
8673	100
8675	99
8677	100
8679	100
8687	97
8688	100
8690	97
8692	94
8693	88
8695	99
8696	97
8698	100

8699	100
8700	94
8702	97
8708	91
8710	100
8711	100
8717	97
8722	100
8724	100
8725	96
8727	71
8733	100
8736	100
8738	97
8743	76
8745	93
8749	97
8750	72
8751	85
8752	86
8755	100
8756	76
8760	80
8771	100
8773	100
8774	97
8784	98
8786	97
8790	97
8791	100
8793	100
8795	81
8796	100
8800	100
8801	100
8802	97
8803	59
8808	96
8810	100
8813	97
8817	100
8819	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8820	100
8824	92
8826	100
8828	97
8831	94
8832	100
8834	100
8836	97
8842	100
8843	100
8845	100
8848	93
8849	100
8851	100
8852	100
8856	100
8857	78
8858	98
8861	97
8864	93
8865	97
8866	100
8868	88
8869	96
8870	93
8873	97
8878	100
8880	84
8883	100
8884	100
8885	100
8886	96
8887	100
8888	94
8890	100
8891	99
8894	100
8896	100
8898	97
8901	95
8902	100
8903	98

8905	100
8906	90
8907	100
8909	100
8910	100
8913	100
8919	94
8921	100
8923	100
8926	97
8929	93
8930	99
8931	100
8932	100
8935	100
8936	100
8937	100
8939	93
8941	100
8943	100
8944	100
8945	100
8949	100
8950	98
8951	93
8952	98
8954	100
8958	80
8960	96
8962	89
8963	100
8964	99
8965	94
8966	100
8967	90
8968	100
8969	76
8970	100
8971	88
8973	100
8977	100
8979	97

8980	96
8981	100
8983	59
8986	100
8987	96
8989	100
8991	97
8994	100
8995	89
8996	100
8997	96
8998	98
9003	100
9008	89
9010	97
9011	100
9012	97
9013	97
9014	100
9016	100
9017	97
9020	98
9026	100
9027	100
9029	100
9030	99
9031	97
9032	100
9034	93
9035	97
9044	98
9045	55
9046	100
9047	97
9048	100
9055	100
9057	98
9061	100
9063	100
9064	96
9066	100
9067	100

9069	84
9071	97
9072	97
9074	99
9077	97
9079	96
9105	86
9106	92
9108	100
9113	93
9116	98
9117	96
9119	93
9120	100
9127	100
9130	91
9131	98
9132	92
9133	88
9136	100
9137	97
9138	100
9141	99
9142	97
9144	100
9145	95
9147	100
9149	100
9150	96
9151	100
9152	100
9154	97
9155	96
9156	100
9157	97
9158	50
9161	92
9164	92
9166	100
9169	100
9170	84
9171	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9172	97
9174	93
9175	98
9182	97
9183	100
9184	94
9185	100
9186	99
9189	98
9193	95
9196	94
9197	100
9198	100
9199	93
9201	89
9202	100
9204	98
9205	100
9207	84
9208	90
9213	100
9214	80
9217	91
9219	100
9222	100
9223	92
9224	97
9225	100
9226	84
9227	68
9229	96
9230	100
9231	76
9232	99
9234	94
9236	100
9237	100
9239	95
9241	100
9243	99
9244	100
9245	100

9246	92
9248	92
9249	100
9251	83
9252	97
9254	100
9256	100
9257	86
9258	91
9260	78
9261	100
9266	97
9268	100
9269	91
9272	100
9277	94
9278	96
9279	96
9283	96
9285	99
9291	88
9292	100
9294	100
9295	91
9296	97
9297	93
9302	100
9306	95
9307	94
9310	90
9311	89
9313	97
9314	97
9315	99
9316	100
9323	100
9324	100
9325	93
9326	76
9328	100
9329	100
9331	97

9332	100
9334	96
9335	97
9336	100
9337	97
9338	100
9339	97
9340	100
9341	97
9343	99
9348	98
9350	94
9353	93
9355	100
9356	100
9358	100
9359	91
9360	100
9362	100
9364	100
9365	97
9366	87
9368	92
9369	100
9372	100
9374	100
9375	93
9376	96
9383	100
9385	98
9386	99
9387	75
9389	98
9391	100
9394	95
9396	92
9401	97
9403	100
9404	100
9408	69
9411	97
9412	100

9417	100
9418	95
9421	100
9423	99
9426	96
9427	71
9428	100
9429	100
9431	97
9432	98
9433	83
9435	100
9437	95
9439	100
9442	100
9446	91
9452	96
9458	97
9459	98
9460	97
9462	100
9463	45
9466	96
9471	96
9472	88
9478	100
9479	100
9483	100
9484	100
9485	97
9486	98
9487	100
9491	100
9492	100
9493	83
9495	100
9497	100
9500	99
9501	100
9502	98
9503	95
9507	82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9510	84
9514	97
9515	93
9522	100
9525	100
9527	89
9529	97
9531	100
9533	96
9537	78
9538	100
9540	100
9542	97
9544	94
9550	96
9551	100
9552	100
9553	100
9554	60
9556	100
9559	88
9560	100
9562	100
9563	97
9564	100
9568	98
9570	100
9572	89
9573	88
9574	100
9575	100
9576	100
9578	100
9581	100
9582	93
9586	100
9594	100
9595	100
9596	100
9597	100
9600	100
9602	90

9604	100
9606	100
9607	100
9610	100
9611	88
9615	100
9619	97
9620	100
9623	87
9624	100
9625	95
9626	98
9630	100
9632	97
9636	96
9637	100
9638	96
9641	91
9652	93
9656	88
9658	100
9700	97
9701	100
9702	100
9704	100
9706	100
9707	97
9710	100
9711	100
9713	96
9714	100
9715	100
9716	97
9717	96
9718	100
9719	100
9720	96
9721	100
9734	97
9735	100
9738	100
9740	45

9747	97
9757	100
9759	100
9760	100
9761	100
9762	100
9763	100
9764	100
9765	100
9766	100
9768	100
9769	100
9771	97
9772	95
9775	67
9776	93
9779	97
9781	100
9785	96
9789	97
9790	100
9796	98
9797	79
9798	94
9799	100
9800	100
9804	96
9811	97
9812	97
9813	79
9814	54
9815	93
9816	100
9817	97
9818	100
9822	98
9823	100
9824	100
9825	95
9827	100
9828	97
9829	94

9831	95
9833	98
9834	93
9838	94
9839	97
9840	83
9841	90
9844	94
9848	97
9849	100
9851	97
9852	96
9853	95
9855	93
9856	97
9857	82
9859	97
9862	100
9863	100
9866	100
9867	97
9868	100
9869	99
9870	100
9871	100
9872	100
9873	100
9874	100
9876	94
9877	97
9878	100
9880	99
9881	96
9883	100
9884	84
9886	100
9888	98
9889	100
9890	96
9891	100
9892	5
9893	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9894	96
9896	100
9897	100
9898	97
9901	97
9902	97
9903	92
9906	98
9907	96
9910	100
9911	95
9912	100
9914	100
9915	100
9918	97
9919	97
9921	100
9922	100
9923	100
9924	94
9926	95
9927	100
9928	95
9929	95
9932	100
9935	100
9938	100
9940	100
9941	100
9942	97
9943	100
9945	96
9947	99
9949	100
9950	94
9951	100
9952	100
9953	96
9954	86
9955	100
9956	100
9957	96

9958	97
9960	100
9961	97
9962	100
9963	100
9964	100
9966	83
9974	92
9975	97
9976	80
9979	88
9980	97
9981	100
9982	92
9986	97
9987	100
9989	100
9990	56
9992	84
9997	94
9998	100
10000	100
10066	100
10068	92
10070	100
10071	97
10072	100
10073	95
10074	96
10075	100
10076	100
10077	86
10079	97
10080	90
10082	97
10084	100
10085	97
10087	97
10088	90
10089	95
10090	100
10094	89

10096	92
10097	97
10098	99
10100	100
10101	96
10102	97
10105	100
10107	100
10108	100
10109	82
10110	100
10112	100
10114	100
10116	96
10117	99
10118	100
10120	98
10122	92
10124	96
10125	96
10127	86
10130	96
10131	99
10132	93
10133	69
10134	86
10135	99
10137	100
10139	100
10140	92
10145	97
10146	100
10148	88
10155	100
10157	97
10158	100
10159	100
10160	98
10163	100
10165	95
10166	100
10168	98

10170	100
10173	100
10177	100
10180	100
10181	100
10182	100
10186	100
10188	97
10191	100
10196	100
10197	92
10198	100
10202	95
10204	100
10205	97
10206	97
10209	100
10216	97
10220	95
10221	92
10226	98
10227	100
10231	100
10232	94
10233	100
10234	95
10235	97
10236	100
10240	100
10242	100
10243	92
10245	98
10247	99
10249	100
10253	97
10255	100
10257	99
10258	94
10260	100
10261	88
10263	97
10265	83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10271	93
10274	97
10275	94
10277	96
10283	97
10284	98
10285	100
10286	97
10287	96
10288	100
10290	84
10291	100
10292	100
10293	97
10297	84
10299	97
10301	97
10302	91
10304	100
10306	84
10312	81
10315	78
10316	100
10317	79
10318	92
10319	100
10323	95
10326	97
10327	96
10330	55
10332	96
10348	92
10352	100
10353	100
10356	100
10358	96
10360	100
10363	96
10366	96
10367	97
10369	72
10372	100

10374	96
10380	99
10381	100
10383	100
10386	92
10389	100
10390	100
10391	100
10392	100
10396	78
10397	97
10402	95
10405	100
10408	100
10410	92
10411	77
10412	97
10415	100
10418	100
10419	100
10420	88
10423	98
10427	100
10428	98
10430	97
10434	97
10439	100
10440	97
10442	100
10443	97
10444	96
10445	97
10447	98
10448	97
10450	97
10452	100
10455	97
10457	100
10458	97
10459	97
10460	98
10461	100

10462	100
10463	100
10464	100
10465	98
10466	99
10467	94
10468	51
10469	99
10470	81
10471	100
10473	100
10474	89
10475	100
10476	98
10478	71
10479	97
10481	100
10482	100
10483	100
10484	97
10485	96
10486	100
10487	100
10489	100
10490	94
10491	100
10492	100
10493	96
10494	90
10495	96
10496	96
10497	100
10498	100
10499	100
10500	100
10501	100
10502	96
10503	100
10504	100
10505	100
10506	100
10507	96

10509	100
10510	100
10511	93
10512	100
10513	72
10514	97
10515	100
10516	62
10517	100
10518	100
10519	100
10521	92
10522	77
10524	97
10526	91
10530	100
10533	97
10534	100
10538	97
10539	93
10542	100
10544	91
10545	92
10546	92
10547	97
10548	97
10549	92
10550	100
10551	100
10553	100
10555	100
10556	99
10557	88
10561	86
10565	92
10569	100
10570	92
10572	100
10573	99
10575	95
10577	97
10578	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10581	96
10583	100
10584	96
10586	93
10588	100
10591	96
10592	100
10593	100
10597	95

10599	97
10601	100
10602	100
10603	99
10604	100
10605	100
10606	100
10607	100
10608	100

10610	97
10611	95
10613	100
10614	100
10617	97
10621	100
10622	93
10626	97
10627	98

10628	94
10630	97
10641	97
10644	97
10646	97
10777	99

*Prazo para Interposição de Recursos Contrários a Avaliação Periódica de Desempenho:
28/04/2025 a 06/05/2025.

Itapevi, 25 de abril de 2025
Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Interprete de Libras.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 28, 29, 30 de abril e 05 e 06 de maio de 2025),** no horário das **08:00hs às 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de abril de 2025.**

INTERPRETE DE LIBRAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
30	ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	086XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024.** Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Auditor**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias 28, 29 e 30 de abril e 05 e 06 de maio 2025. Itapevi, 25 de abril de 2025.**

AUDITOR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
1	ALDEMIR LOPES FRANCALINO JUNIOR	017XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0060/2025

0060/2025	ITAPEVIPREV	Dispõe sobre os procedimentos para a realização de pagamentos eletrônicos, mediante assinatura em meio digital e físico, no âmbito do ITAPEVIPREV.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogiério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos